



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

### **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 055/2024**

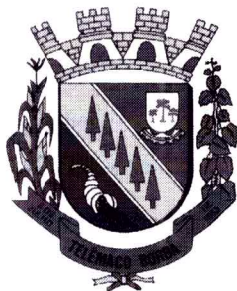
**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 103.931,75."**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 103.931,75 (cento e três mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| <b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b> |                                                       |                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                                |                                                       | <b>ID/USO RECURSO</b> | <b>VALOR</b>      |
| 10.00                                                           | Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação |                       |                   |
| 10.002                                                          | Divisão de Esportes                                   |                       |                   |
| 27.812.2701.2150                                                | Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes      |                       |                   |
| 423 – 3390.30.00                                                | Material de Consumo                                   | 0-1-000               | 103.931,75        |
| <b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>                      |                                                       |                       | <b>103.931,75</b> |

**Art. 2.º** - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 103.931,75 (cento e três mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

| <b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b> |                                                                        |                       |                   |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                                |                                                                        | <b>ID/USO RECURSO</b> | <b>VALOR</b>      |
| 06.00                                                           | Secretaria Municipal de Administração                                  |                       |                   |
| 06.004                                                          | Divisão de Recursos Humanos                                            |                       |                   |
| 04.122.0401.2023                                                | Manutenção das Atividades de Segurança Trabalho Orientação Ocupacional |                       |                   |
| 197 – 3390.30.00                                                | Material de Consumo                                                    | 0-1-000               | 103.931,75        |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>                                        |                                                                        |                       | <b>103.931,75</b> |



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

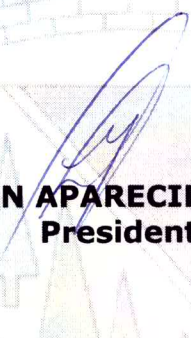
E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

---

**Art. 3.º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO  
DO PARANÁ, 12 de dezembro de 2024.**

  
**HAMILTON APARECIDO MACHADO**  
Presidente

